



PORTARIA IPMMA nº.040/2020

“Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de aposentadoria por Contribuição e Idade da servidora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES** e da outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647 de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO que esta Autarquia detectou falha na confecção da Portaria que concedeu Aposentadoria a servidora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**;

CONSIDERANDO que na descrição das parcelas remuneratórias dos proventos atribuídos na concessão da Aposentadoria da servidora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, Portaria IPMMA nº 048 de 01/10/2015, foi omitida a parcela referente a Gratificação Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria IPMMA nº 048/2015, de 01/10/2015, publicado no diário Oficial, que concedeu a aposentadoria a servidora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, somente na parte que se refere aos valores, para o fim de incluir a Gratificação Pós Graduação, ficando assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base 120 h	1.731,74
Gratificação Magistério 10%	173,17
Regência de Classe 25%	432,93
Adicional Tempo de Serviço 5%	86,58
Gratificação Escolaridade 80%	1.385,39
Gratificação pós Graduação 10%	173,17
Provento mensal	3.982,98

Art. 2º. Os demais artigos da portaria retificada pelo presente ato permanecem inalterados.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/10/2015, revogados as disposições em contrário.

Instituto de Previdência de Monte Alegre-PA, 31 de julho 2020.

Cleonice Mendes da Silva
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2019